

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para impugnação das chapas que concorrem às eleições da UVEPAR, transcorreu sem a apresentação de impugnação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Vanessa Machowski

UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná